



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3350 – www.ifrs.edu.br – E-mail: sats@ifrs.edu.br

EDITAL IFRS Nº 54, DE 25 DE JULHO DE 2018 PROCESSO ELEITORAL PARA CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO INTERNA DE SAÚDE, SEGURANÇA E PREVENÇÃO DE ACIDENTES (CISSPA)

O Reitor *pro tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria MEC nº 465, de 17 de maio de 2018, publicada no D.O.U. de 18 de maio de 2018, em conformidade com a Resolução CONSUP nº 093, de 27 de outubro de 2015, torna público o Edital IFRS nº 54/2018 – Processo Eleitoral para Constituição da Comissão Interna de Saúde, Segurança e Prevenção de Acidentes (CISSPA) nas Unidades Organizacionais do IFRS (*Campi* e Reitoria), nos termos deste edital.

1. DA COMISSÃO INTERNA DE SAÚDE, SEGURANÇA E PREVENÇÃO DE ACIDENTES (CISSPA).

1.1. A CISSPA possui caráter prevencionista sobre questões pertinentes ao meio ambiente, à saúde e à segurança do trabalho e tem como finalidade a melhoria das condições de trabalho e do meio ambiente, buscando soluções que promovam o bem-estar físico, psíquico e social do profissional em educação.

1.2. A CISSPA é um órgão de natureza deliberativa sobre questões pertinentes à saúde, à segurança e à prevenção de acidentes.

1.3. A constituição da CISSPA é obrigatória nas unidades organizacionais com mais de 50 (cinquenta) profissionais em educação em seu quadro.

1.3.1. Entende-se por profissional em educação os servidores efetivos, servidores nomeados para cargos em comissão, substitutos e temporários que atuam na unidade organizacional.

1.4. Nas unidades organizacionais com número igual ou inferior a 50 profissionais em educação deverá ser designado um responsável.

1.4.1. Entende-se por unidade organizacional os *Campi* e Reitoria do IFRS.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. A Comissão Interna de Saúde, Segurança e Prevenção de Acidentes – CISSPA tem como objetivos:

I. Propor ações voltadas à promoção da saúde e à humanização do trabalho, em especial a melhoria das condições de trabalho, prevenção de acidentes, de agravos à saúde e de doenças relacionadas ao trabalho;

II. Propor atividades que desenvolvam atitudes de corresponsabilidade no gerenciamento da saúde e da segurança, contribuindo, dessa forma, para a melhoria das relações e do processo de trabalho;

III. Valorizar e estimular a participação dos profissionais em educação, enquanto protagonistas e detentores de conhecimento do processo de trabalho, na perspectiva de agentes transformadores da realidade.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3350 – www.ifrs.edu.br – E-mail: sats@ifrs.edu.br

3. DA COMPOSIÇÃO

3.1. A CISSPA de cada unidade organizacional será **constituída por servidores efetivos ou nomeados em cargo em comissão**, escolhidos pelos profissionais em educação da unidade por meio de eleição.

3.2. As CISSPA serão compostas por membros titulares e suplentes, da seguinte forma:

I. Dois membros titulares e dois membros suplentes, para unidades organizacionais que possuírem de 51 a 100 profissionais em educação;

II. Quatro membros titulares e quatro membros suplentes, para unidades organizacionais que possuírem de 101 a 300 profissionais em educação.

3.2.1. Os suplentes serão os servidores mais votados, observando-se a ordem decrescente de votos.

3.3. Os dirigentes de cada unidade organizacional designarão entre os representantes eleitos o Presidente da CISSPA. O Vice-Presidente será o membro eleito que tenha maior quantidade de votos.

3.4. A CISSPA escolherá dentre seus membros titulares, o Secretário e seu substituto, em sua primeira reunião ordinária referente ao mandato.

4. DA COMPOSIÇÃO POR UNIDADE ORGANIZACIONAL

4.1. A composição das CISSPA nas unidades organizacionais será da seguinte forma:

Campus Alvorada	4 membros (2 titulares e 2 suplentes)
Campus Bento Gonçalves	8 membros (4 titulares e 4 suplentes)
Campus Canoas	8 membros (4 titulares e 4 suplentes)
Campus Caxias do Sul	8 membros (4 titulares e 4 suplentes)
Campus Erechim	8 membros (4 titulares e 4 suplentes)
Campus Farroupilha	8 membros (4 titulares e 4 suplentes)
Campus Feliz	8 membros (4 titulares e 4 suplentes)
Campus Ibirubá	8 membros (4 titulares e 4 suplentes)
Campus Osório	8 membros (4 titulares e 4 suplentes)
Campus Porto Alegre	8 membros (4 titulares e 4 suplentes)
Campus Restinga	8 membros (4 titulares e 4 suplentes)
Campus Rio Grande	8 membros (4 titulares e 4 suplentes)
Campus Rolante	4 membros (2 titulares e 2 suplentes)
Campus Sertão	8 membros (4 titulares e 4 suplentes)
Campus Vacaria	4 membros (2 titulares e 2 suplentes)
Campus Veranópolis	1 membro (designado pelo dirigente máximo da unidade através de portaria publicada no Boletim de Serviço)
Campus Viamão	4 membros (2 titulares e 2 suplentes)
Reitoria	8 membros (4 titulares e 4 suplentes)

5. DAS ATRIBUIÇÕES

5.1. São atribuições da CISSPA de cada unidade organizacional:

I. Analisar as condições de trabalho e do meio ambiente, identificando os riscos à saúde e à segurança da unidade organizacional, procurando eliminar ou controlar as suas causas;

II. Realizar o levantamento das condições ambientais com a participação dos profissionais em educação;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3350 – www.ifrs.edu.br – E-mail: sats@ifrs.edu.br

III. Elaborar, anualmente, o mapa de riscos ambientais da unidade organizacional e de cada dependência;

IV. Realizar inspeções nas dependências da unidade organizacional, dando conhecimento dos riscos encontrados, notificando os serviços de segurança e de saúde dos profissionais em educação;

V. Investigar e/ou participar com a Seção de Atenção ao Servidor da Reitoria, do levantamento de riscos ambientais de sua unidade organizacional, acompanhando a execução das medidas de eliminação, de redução ou de neutralização dos riscos ambientais;

VI. Investigar e analisar os acidentes de trabalho e/ou incidentes, as doenças profissionais ou do trabalho ocorridos, além de auxiliar, quando convidada, as demais CISSPA;

VII. Acompanhar e ter acesso aos resultados das avaliações ambientais;

VIII. Participar, anualmente, em conjunto com a Instituição, de campanhas de prevenção contra AIDS e outras doenças.

6. DAS INSCRIÇÕES DE CANDIDATOS

6.1. A inscrição deve ser realizada individualmente, sem composição de chapas; mediante o preenchimento do formulário, conforme **Anexo I**.

6.2. Poderá candidatar-se à representação da CISSPA de sua unidade organizacional os **servidores efetivos ou nomeados em cargo em comissão**, independente de setor ou local de trabalho.

6.3. As inscrições serão realizadas no local e horário a ser definido e divulgado pela Comissão Eleitoral, no período de **01 a 13 de agosto de 2018**.

7. DO PROCESSO ELEITORAL

7.1. A condução de todo o processo eleitoral ficará a cargo de uma Comissão Eleitoral, designada pelo dirigente máximo da unidade organizacional.

7.2. Os membros da CISSPA serão escolhidos através de eleição direta, a realizar-se no dia **22 de agosto de 2018**, no horário e local a ser definido e divulgado pela Comissão Eleitoral.

7.3. A votação se dará através de cédulas que constarão os nomes dos candidatos inscritos (modelo sugerido no **Anexo II**) conforme relação de candidatos divulgada pela Comissão Eleitoral.

7.4. **Estão habilitados a votar todos os profissionais em educação da unidade organizacional: servidores efetivos, servidores nomeados para cargos em comissão, substitutos e temporários que atuam na unidade organizacional.**

7.5. Na ocasião da votação, o eleitor deverá apresentar documento de identificação com foto e assinar ata de votação.

7.6. Os eleitores poderão marcar apenas um nome constante na cédula.

7.7. Serão considerados eleitos os candidatos que obtiverem o maior número de votos, ficando os demais candidatos mais votados homologados como representantes suplentes, em substituição a qualquer dos titulares que apresente impossibilidade de exercer suas atividades, obedecendo a ordem de suplência.

7.8. Se necessário, o critério de desempate beneficiará o servidor com mais tempo de serviço no IFRS. Permanecendo o empate, a decisão será por critério de idade, vencendo o mais idoso.

7.9. Na inexistência de inscritos ou sendo o número de inscritos menor que o número de vagas, o dirigente da cada unidade organizacional indicará os representantes dos membros da CISSPA, titulares e/ou suplentes, que faltam para completar o número de vagas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3350 – www.ifrs.edu.br – E-mail: sats@ifrs.edu.br

7.10. A apuração de votos será divulgada na íntegra, conforme modelo no **Anexo III**, bem como a nominata dos candidatos eleitos, no site Institucional do IFRS (www.ifrs.edu.br), até o dia **23 de agosto de 2018**, conforme cronograma.

8. DO MANDATO

8.1. O mandato dos membros da CISSPA terá duração de 02 (dois) anos, a contar da data da portaria de posse, permitida uma reeleição.

8.2. O suplente assumirá a representação nos casos de saída de membro titular da CISSPA e, nestes casos, completará o respectivo mandato.

8.3. Caso não existam suplentes para ocupar o cargo vago, deverá ser realizada uma eleição extraordinária, cumprindo todas as exigências estabelecidas para o processo eleitoral, exceto quanto aos prazos, que devem ser reduzidos pela metade.

9. DA POSSE

9.1. A posse dos membros da CISSPA dar-se-á através de Portaria emitida pelo dirigente máximo da unidade organizacional, após a conclusão do curso de Capacitação referida no item 10.

10. DA CAPACITAÇÃO

10.1. A capacitação será ministrada a distância, através da plataforma Moodle, com carga horária de 20 (vinte) horas, no período previsto do dia **30 de agosto até o dia 24 de setembro de 2018**.

10.2. Recomenda-se que o curso seja realizado durante o expediente normal da instituição com dedicação mínima de 1 hora diária.

10.3. Para a emissão do certificado, o participante deve obter o mínimo de 75% de aprovação nas atividades do curso.

10.4. A certificação será emitida pela DGP (Diretoria de Gestão de Pessoas) da Reitoria.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os casos omissos relativos ao processo eleitoral serão decididos pela Comissão Eleitoral em conjunto com os dirigentes da unidade organizacional.

11.2. Os membros da CISSPA exercerão suas atribuições dentro de sua jornada de trabalho.

11.3. Os membros da CISSPA, conforme agendado previamente com a direção da Unidade, serão liberados para participar de atividades na área de Saúde e Segurança do Servidor.

11.4. Os membros da CISSPA e as entidades sindicais terão livre acesso aos locais de trabalho sem prévio aviso.

11.5. A unidade organizacional deverá garantir à respectiva CISSPA a infraestrutura necessária e suficiente para que a Comissão e seus membros possam desempenhar suas atribuições.

12. CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	27/07/2018
Período de inscrição	01/08/2018 a 13/08/2018
Homologação das inscrições	15/08/2018
Prazo para recursos	16 e 17/08/2018
Divulgação dos recursos e lista dos candidatos	20/08/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3350 – www.ifrs.edu.br – E-mail: sats@ifrs.edu.br

Eleição - horário a definir pela Comissão Eleitoral	22/08/2018
Divulgação do resultado e indicação dos membros faltantes	23/08/2018
Capacitação para os membros da CISSPA	30/08/2018 a 24/09/2018
Posse e início dos trabalhos da CISSPA	26/09/2018

Júlio Xandro Heck
Reitor *Pro Tempore* do IFRS
Portaria MEC nº 465, de 17/05/2018
Publicado no DOU de 18/05/2018

(O documento assinado encontra-se arquivado no Gabinete)